



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Araponga/MG	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação	
Responsável pela Demanda: Gisele de Lima Assis	Matrícula: 1901
E-mail: semec.araponga@gmail.com	Telefone: (31) 3058-2713

1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO.

A presente contratação faz-se necessária para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação quanto à implementação, no Município de Araponga/MG, das ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, instituído pelo Decreto Federal nº 11.556/2023, mediante a consolidação de uma Política Municipal de Alfabetização, a elaboração de materiais didáticos suplementares para recomposição das aprendizagens e a formação continuada dos profissionais que atuam nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

A Rede Municipal de Ensino apresenta estudantes com defasagens em leitura, escrita e letramento matemático, e ainda não dispõe de instrumento normativo que organize, de forma permanente, as diretrizes pedagógicas, as metas, os indicadores e o fluxo de acompanhamento dos estudantes em processo de alfabetização.

A ausência de uma política estruturada acarreta, entre outras consequências: a fragilidade no acompanhamento dos resultados de aprendizagem; a falta de materiais pedagógicos alinhados à realidade da rede e às habilidades prioritárias da Base Nacional Comum Curricular – BNCC; a descontinuidade das ações formativas dos professores, coordenadores e gestores escolares; e o risco de não atendimento das metas de alfabetização pactuadas no âmbito do CNCA. Por se tratar de serviço de natureza técnica e especializada, a Secretaria não dispõe, em seu quadro, de equipe dimensionada para executar integralmente o diagnóstico, a produção dos cadernos e a formação de 40 horas no prazo pretendido.

A necessidade de contratação encontra fundamento no dever do Município de garantir o ensino fundamental e atuar prioritariamente nessa etapa (art. 208, inciso I, e art. 211, § 2º, da Constituição Federal de 1988), na competência municipal de organizar e desenvolver seu sistema de ensino e promover o aperfeiçoamento profissional continuado dos docentes (arts. 11, inciso I, e 67, inciso II, da Lei nº 9.394/1996), no Decreto Federal nº 11.556/2023, bem como no dever de planejamento das contratações previsto no art. 18, caput e § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



Diante desse cenário, torna-se necessária a contratação de assessoria e consultoria educacional especializada, cujas especificações, alternativas de mercado e dimensionamento serão definidos no Estudo Técnico Preliminar — ETP e detalhados no Termo de Referência — TR que integram o presente processo.

2 DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria educacional voltados ao fortalecimento da Política Municipal de Alfabetização e à recomposição das aprendizagens, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, compreendendo a consolidação da Política Municipal de Alfabetização (Eixo I), a elaboração de material didático suplementar e de recomposição para estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental (Eixo II) e a formação continuada, com carga horária de 40 (quarenta) horas, dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino (Eixo III), em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Araponga/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento de contratação.

3 QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

Os itens e respectivas quantidades a serem contratadas são os elencados a seguir:

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL PARA O FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO E A RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS – COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA (CNCA), executada em 03 (três) eixos integrados, no prazo total de 120 (cento e vinte) dias: EIXO I – CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO (carga técnica estimada de 40 horas – Mês 1) Objetivo: organizar e institucionalizar a Política Municipal de Alfabetização, a partir do diagnóstico da realidade da Rede Municipal de Ensino e da análise dos seus indicadores. Produtos: a) diagnóstico situacional da Rede Municipal de Ensino; b) estudo dos indicadores educacionais da rede; c) diretrizes pedagógicas para a alfabetização; d) Plano de Recomposição das Aprendizagens; e) fluxo de acompanhamento dos estudantes; f) indicadores e metas municipais de alfabetização; g) minuta de regulamentação da Política;	SERVIÇO	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



- h) documento-base da Política Municipal de Alfabetização;
- i) revisão do Plano Anual de Trabalho – PTA.

Metodologia: reuniões técnicas com a Secretaria Municipal de Educação; análise documental; levantamento de dados educacionais; oficina de validação dos documentos com a equipe da Secretaria.

EIXO II – ELABORAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO SUPLEMENTAR PARA RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS (Meses 2 e 3)

Público-alvo: estudantes do 1º ao 5º ano dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

Produtos:

- a) Caderno Suplementar – 1º Ano;
- b) Caderno Suplementar – 2º Ano;
- c) Caderno Suplementar – 3º Ano;
- d) Caderno de Recomposição – 3º Ano;
- e) Caderno de Recomposição – 4º Ano;
- f) Caderno de Recomposição – 5º Ano.

Conteúdos mínimos: consciência fonológica; fluência leitora; leitura e interpretação de textos; produção textual; ortografia; ampliação de vocabulário; recomposição das habilidades prioritárias da Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

Forma de entrega: matrizes finalizadas em meio digital editável e em PDF, aptas à reprodução gráfica, com cessão ao Município dos direitos patrimoniais para utilização e reprodução na Rede Municipal de Ensino (art. 93 da Lei nº 14.133/2021).

EIXO III – FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (carga horária de 40 horas – Meses 3 e 4)

Público: professores dos Anos Iniciais; professores de apoio pedagógico; especialistas em educação; coordenadores pedagógicos; diretores e vice-diretores escolares.

Módulos:

- I – Fundamentos da Alfabetização (8h);
- II – Recomposição das Aprendizagens (8h);
- III – Avaliação Diagnóstica e Intervenções Pedagógicas (8h);
- IV – Fluência Leitora e Produção Escrita (8h);
- V – Gestão Pedagógica e Monitoramento de Resultados (8h).

Produtos: material digital dos participantes; listas de presença; certificação dos participantes; relatórios técnicos da formação; plano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



de ação para cada escola da rede.		
CRONOGRAMA: Mês 1 – diagnóstico da rede e elaboração da Política Municipal; Mês 2 – produção dos materiais didáticos; Mês 3 – finalização dos materiais e primeira etapa da formação; Mês 4 – formação continuada e entrega dos produtos finais. Os custos de honorários, deslocamento, hospedagem, alimentação e tributos estão incluídos no preço.		

4 PREVISÃO DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

A execução dos serviços ocorrerá conforme as especificações constantes no Anexo I, observando-se as seguintes diretrizes:

4.1. Da Execução do Objeto

A execução do objeto consistirá na prestação dos serviços de assessoria e consultoria educacional descritos no Anexo I, mediante emissão de Ordem de Serviço pela Secretaria requisitante, no prazo total de 120 (cento e vinte) dias.

A contratada providenciará, às suas expensas, os deslocamentos, a hospedagem, a alimentação e os materiais necessários às atividades, entregando os produtos de cada eixo em meio digital, precedidos de validação pela Secretaria Municipal de Educação.

4.2. Pagamento

em parcelas vinculadas à entrega e ao aceite dos produtos de cada eixo, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao aceite, nas seguintes proporções do valor contratado: Eixo I – 15,625%; Eixo II – 46,875%; Eixo III – 37,5%,

4.3. Do Recebimento e Acompanhamento

O recebimento e acompanhamento dos serviços será efetuado por servidores designados pela Administração Municipal, devidamente nomeados por Portaria como Fiscal e Gestor do Contrato, responsáveis pela verificação do cumprimento da Ordem de Serviço e conferência da qualidade e quantidade dos serviços executados.

Em caso de produto entregue em desconformidade, a contratada deverá providenciar a correção dentro do prazo estabelecido, sem custos adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



A Administração poderá rejeitar, total ou parcialmente, os serviços prestados em caso de falha na execução ou desconformidade dos produtos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5 DA ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO:

A pesquisa de preços deverá ser realizada nos termos do art. 23, §1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

6 CONCLUSÃO:

Diante do exposto, encaminho esta demanda ao Setor de Compras e Licitações para a conclusão do processo.

Atenciosamente,

Araponga, 01 de setembro de 2026

Gisele de Lima Assis
Secretária Municipal de Educação